

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c Lei Organica Municipal e com Lei Municipal nº 423/2017, que dispõe sobre a contratação temporária, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para os Cargos de Auxiliar de Nutrição e de Motorista I do Quadro da Secretaria Municipal de Educação para atuar na preparação de alimentação escolar na rede municipal de ensino, nas seguintes condições:

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por **tempo determinado**, com base na lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 423/2017, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Auxiliar de Nutrição e Motorista I do quadro da Secretaria Municipal de Educação, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de Um (01) salário mínimo no valor vigente, sendo o cadastro de reserva composto pela ordem de classificação.

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Ser habilitado na categoria B (somente para o Cargo de Motorista I)

- VIII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- IX. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- X. Comprovação de Ensino Fundamental completo ou superior a este;
- XI. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

4.DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de **12 (doze meses)** podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

5.– DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, CEP: 63240-000, no dia 19 de Junho de 2024, no horário de 07h às 11h e 13h00 às 17h00 horas.

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Cópia frente e verso do Registro Geral – RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou CTPS Digital;
- i) Certificado de grau de escolaridade exigido para a função (certificado de Ensino Fundamental completo ou superior a este);
- j) Carteira Nacional de Habilitação (somente para o cargo de Motorista I)
- k) Documentação dos filhos e/ou dependentes (Certidão de Nascimento e CPF);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;
- m) Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos cursos (FRENTE E VERSO) e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;
- n) Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo IV).

5.4 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara.

5.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

5.7. A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

5.8. Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

5.9. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

5.10. Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 4.1, constante neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação total de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1. **ANÁLISE DE TÍTULOS**: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Padronizado (Anexo II), valendo 40 (quarenta) pontos, conforme disposto no Item 7, deste Edital;

6.1.2. **ENTREVISTA**: Entrevista individual com o(a) candidato (a), afim de verificar suas potencialidades, valendo 60 (sessenta) pontos;

6.1.3. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão da entrevista, sendo sua ausência motivo de eliminação.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, que deverão compor currículo padronizado, somado as declarações de exercício profissional no setor no cargo pleiteado.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão de Ensino Superior Completo	Máximo de 01 (um) certificado	05 pontos
Declaração de Ensino Médio completo	Máximo de 01 (um) certificado	04 pontos

Declaração de Ensino Médio Incompleto		03 pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo	Máximo de 01 (um) certificado	02 pontos
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 8 horas/aula	Máximo de 02 (dois) Certificados	03 pontos
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 20 horas/aula	Máximo 02 (dois) Certificados	03 pontos
Total	--	20 Pontos

7.2. Experiência no exercício profissional no setor do cargo pleiteado na seleção:

PERÍODO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	1,0 (um) ponto
De 1 ano a 1 anos e 11 meses	3,00 (três) pontos
De 2 anos a 2 anos e 11 meses	4,00 (quatro) pontos
De 3 anos a 3 anos e 11 meses	5,00 (cinco) pontos
Acima de 04 anos	7,00 (sete) pontos

7.3 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 4.1, constante neste Edital.

7.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (ANEXO II), no ato da inscrição.

7.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

7.4.1. Original e cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou empregado da administração pública, devendo conter a assinatura do responsável e o carimbo da instituição;

7.4.2. Original e cópia da Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste

expressamente a função desempenhada, com seus respectivos carimbos de autenticação, assinatura do responsável e em papel timbrado.

7.4.3. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

7.4.4. Os estágios e trabalhos voluntários correlacionados à área da função pública a que o (a) candidato (a) concorre serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.5. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do (a) candidato (a) do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7.6. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.7. Todas as cópias entregues pelo (a) candidato (a) ficarão sob a posse da administração não podendo ser devolvidas, por qualquer motivo.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista para cada função será realizada por profissionais técnicos da SME de Abaiara, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, levando em conta os seguintes fatores:

8.2 Para o **CARGO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**, serão analisados os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da Função	15 PONTOS
Conhecimentos de porcionamento de alimentos	15 PONTOS
Noções de higiene e segurança alimentar	15 PONTOS
Noções de controle e organização de cozinhas	15 PONTOS
TOTAL	60 PONTOS

8.2 Para o **CARGO DE MOTORISTA I**, serão analisados os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o Código de Trânsito Brasileiro, LEI Nº 9.503, DE 23 de Setembro 1997	20 PONTOS
Conhecimentos sobre Direção Defensiva	20 PONTOS
Noções de noções de primeiros socorros	20 PONTOS

TOTAL	60 PONTOS
-------	-----------

8.2. As entrevistas ocorrerão no dia 26 de Junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Abaiara, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa, no horário das 7 horas às 11 horas e 13h00 às 17h00 horas.

8.3. A pontuação máxima para esta etapa será de 60 (sessenta) pontos.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. Maior tempo de experiência;
- 9.2. Maior pontuação de formação;
- 9.3. Maior idade.

10. DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no Cronograma deste Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal da Educação, através de formulário disponibilizado no Anexo IV, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) supostamente está incorreta.

10.4. Não será aceita a entrega dos documentos após a inscrição ou ainda envio quando da abertura de recurso, se for o caso.

10.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

10.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

12. DO RESULTADO

12.1.A classificação Final dos candidatos será publicada no dia 01 de Julho de 2023, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Abaiara-CE, 19 de junho de 2024.

Jessie Lenolayne de Sousa
Representante da Comissão

Elen Cruz Monia
Representante da Comissão

Cícera Rodrigues Salviano
Presidente da Comissão

Secretaria Municipal da Educação
Rua Joaquim Leite da Cunha, Nº 347
E-mail: sme2011@abaiara@gmail.com
Abaiara - CE

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 de Junho de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21 de Junho de 2024 Horário: 7h às 11h e 13h às 17h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA	25 de Junho de 2024 Horário: 7h às 11h e 13h às 17h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	27 de Junho de 2024 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PRAZO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	28 de Junho de 2024 Horário: 7h às 11h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	Dia 01 de Julho de 2024 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

- Preparar a alimentação escolar de acordo com as orientações nutricionais do cardápio escolar indicado pela equipe nutricional. Atuar com a higiene dos alimentos, preparar dos alimentos, proceder e zelar pela limpeza da cozinha, utensílios e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da alimentação escolar aos estudantes. Controlar e organizar o estoque de alimentos.

MOTORISTA CATEGORIA B

- Dirigir os veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Praticar a direção defensiva visando à diminuição dos riscos de acidentes; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

EDITAL Nº 10/2024-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
RG Nº	
CPF Nº	

Abaiara – CE, ____ de Junho de 2024.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
RG Nº
CPF Nº

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

EDITAL Nº 10/2024-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Declarado pelo Candidato	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado de Conclusão de Ensino Superior Completo	05 pontos		
Declaração de Ensino Médio completo	04 pontos		
Declaração de Ensino Médio Incompleto	03 pontos		
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo	02 pontos		
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 8 horas/aula	03 pontos		
Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 20 horas/aula	03 pontos		

Preenchimento por parte da Comissão:

Pontuação total: _____

Revisado por:

Assinatura do membro da comissão

EDITAL Nº 10/2024-SME-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 010/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Eu _____, portador do RG de Nº _____, candidato a concorrer ao cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº. 010/2024,, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

() Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa

() Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso